INDICAÇÃO Nº 03982/2013

Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação do “IPTU VERDE” no nosso município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, Santa Bárbara d´Oeste possa implantar o “IPTU VERDE” como forma de incentivo à soluções sustentáveis ao nosso meio ambiente.

**Justificativa:**

Tendo em vista que a medida vem ganhando espaço no Brasil nos últimos anos, apesar de ser pouco conhecida na região;

Três cidades da Região Metropolitana de Campinas (RMC) (Campinas, Jaguariúna e Pedreira) estudam passar a oferecer descontos para proprietários de imóveis que adotarem medidas consideradas sustentáveis. Apenas a cidade de Valinhos hoje oferece os benefícios para quem contribui com o meio ambiente;

O principal objetivo do IPTU VERDE é incentivar ações e conceitos que ajudem na preservação da natureza e de seus recursos. Medidas como a instalação, em casa ou estabelecimento comercial, de um sistema de captação da água da chuva e reuso da água, a adoção de aquecimento solar e a reserva de espaços permeáveis no solo (em calçadas, jardins e quintais) são **premiadas** com descontos no pagamento do tributo.

No direito ambiental existe o princípio do poluidor pagador. Por outro lado, temos também o princípio do protetor recebedor.

No Estado de São Paulo, cidades como São Vicente, São Carlos, São Bernardo do Campo e Guarulhos já concedem incentivos fiscais como forma de incrementar a preservação do meio ambiente.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de julho de 2.013.

**Erb Oliveira Martins**

**“URUGUAIO”**

-vereador-